



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 12.17-CJ-PARAJASC-FUTSAL-MASC-AUDITIVO-CHAPECO

Denunciado: Júlio Cesar Dutra -Atleta Futsal/Auditivo da Equipe de Chapecó

Enquadramento: ART. 187 do CJD/SC em Concurso Material

Data: 28.02.2018

Horário: 09h

Evento: 13º PARAJASC – Estadual

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente para aplicar ao denunciado, Senhor Júlio Cesar Dutra -Atleta Futsal/Auditivo da Equipe de Chapecó, a pena de quatro jogos de suspensão, fulcro no Art. 187 do CJD/SC, por duas vezes, combinado com o Art. 184 do CJD/SC, restando a pena final em oito jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 9h25

P.R.I

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento